PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Indicação nº 138/2023 São José da Barra/MG, 26 de outubro de 2023.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 30 / 10 / 2023 por
afixação no quadro de avisos

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra – MG.

A Vereadora que abaixo assina, apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo Municipal que verifique junto ao Setor competente a possibilidade de colocar *outdoor* em pontos estratégicos para conscientizar a população que abandono e maus-tratos de animais é crime, de acordo com a Lei Federal nº 9.605/1998.

JUSTIFICATIVA: De acordo com a Lei Federal nº 9.605/1998, é caracterizado como crime de maus-tratos: abandonar, ferir, mutilar, falta de higiene, não disponibilizar ao animal abrigo do sol ou chuva, não alimentar e dar água, e negar assistência veterinária; e a pena para quem comete o crime de maus-tratos aos animais, prevê três meses a um ano de detenção, e recentemente a pena para violência contra cães e gatos, aumentou de 2 a 5 anos de prisão. A pena é aumentada de um sexto a um terço se o crime causar a morte do animal.

A cultura do abandono precisa ser desconstruída, precisamos conscientizar a população sobre as implicações e penalidades, a fim de levar ao público a publicidade da Lei.

Certos da atenção do Senhor Prefeito para assuntos que visem melhorias para nosso município, aguardamos o pronto atendimento da mesma.

Vereadora Erika Machado de Souza

Câmara Municipal de S.José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos favoráveis;
00 votos contra; 00 ausência.
00 abstenção
Votação em 30/10/23

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Recebi 30/10/2023
8:43
ASS. DO RESPONSÁVEL